



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 191, 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias aos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, considerando o Recesso Escolar,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais da Coordenadoria Municipal da Educação, com exceção dos Docentes em exercício, pelo período de 10 (dez) dias, entre os dias 10 a 19 de julho de 2024.

Parágrafo único: Excluem-se deste Decreto os servidores cujas funções não possam ser interrompidas por serem consideradas de interesse público.

Artigo 2.º Ficam sob a responsabilidade do Coordenador Municipal da Educação a adequação do presente Decreto às particularidades de sua pasta.

§1.º O envio ao Departamento Pessoal da municipalidade, até o dia 20 de junho de 2024, a relação de servidores que entrarão em gozo de férias, desde que tenham adquirido o período aquisitivo até o dia 30 de novembro de 2024, através da relação constante do Anexo I deste Decreto.

§2.º A parcela correspondente ao pagamento de 50% das férias será paga quando da concessão da segunda parcela de férias.

Artigo 3.º O presente Decreto será aplicado à Coordenadoria Municipal de Educação.

Artigo 4.º Ficam a Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças e a Coordenadoria de Administração da municipalidade, incumbidas de tomar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 10 de junho de 2024

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa

Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Decreto publicado no Diário Oficial Eletrônico Taquarituba, Edição 1228, de 10/06/24.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I

(Decreto 191, de 10 de junho de 2024)

Relação dos servidores públicos municipais da _____, para adesão às férias coletivas entre **10 a 19 de julho de 2024**, cujo período será descontado das férias remuneradas (art.146 ESPM), bem como não gerará direito do interessado no recebimento do adicional de 50% (art. 147 ESPM) que será pago por ocasião do gozo do restante das férias remuneradas.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ASSINATURA SERVIDOR

Taquarituba, ____/____/____

Assinatura responsável _____



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

47F6C9CFDC144791869F1D46703E86F9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/47F6C9CFDC144791869F1D46703E86F9>